PROJETO DE LEI Nº 038 /2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Finisa, destinados a Despesas de Capital (Projetos e Obras em Infraestrutura Urbana e Rural, Projetos e Obras em Edificações, Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Federal Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de junho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 05/06/2023 16:19:05

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 16:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647e353766652c.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 05/06/2023 16:19

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa autorizar o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A autorização legislativa é documento essencial na análise para aprovação da operação, cuja previsão encontra-se no art. 32, §1º, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e vincula as demais condições da operação de crédito.

Estamos solicitando o valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para desenvolver ações destinadas aos seguintes projetos: Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas Urbanas; Saneamento Rural; Aquisição de veículo(s) /Maquinário(s) rodoviário(s); Construção/reforma de Praças; Aquisição de Equipamentos.

Cabe esclarecer que esse valor vai depender, ainda, da capacidade de endividamento do Município, e será apurado através de consulta junto ao Banco Central com autorização prévia do Tribunal de Contas.

Portanto, essa operação de crédito está condicionada ao integral cumprimento do estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e demais normas pertinentes. Vale destacar ainda que, recursos oriundos do Estado e do Governo Federal a fundo perdido, são poucos e difíceis de serem obtidos atualmente, daí a necessidade de se buscar alternativas e outras fontes de financiamentos. Só assim, o Município terá a possibilidade, em curto prazo, de executar projetos tão necessários e de fundamental importância para o seu desenvolvimento.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância e urgência da matéria. Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas. Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 05/06/2023 16:19:30

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 16:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647e354f7f8a7.
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 05/06/2023 16:19